

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E
DAS FINANÇAS

DESPACHO CONJUNTO

Considerando que no próximo dia 6 de abril de 2026 celebra-se o Dia Mundial da Atividade Física, em que o principal objetivo continua a ser o de promover a atividade física, assim como de realçar os benefícios da sua prática regular, combatendo o sedentarismo, um dos principais fatores de risco de morte, em todo o mundo;

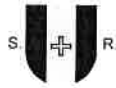
Considerando que esta é uma iniciativa à escala global, incentivando à prática regular de atividade física e à aquisição de hábitos de vida saudáveis, promovendo as recomendações da Organização Mundial de Saúde, para a criação de hábitos diários mais ativos;

Considerando que é Missão da DRD, contemplada no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2024/M, de 15 de novembro “(...) apoiar a definição, coordenação e concretização da política pública governamental na área do desporto, promovendo o fomento da prática desportiva na Região Autónoma da Madeira (RAM)”;

Considerando as suas atribuições, explanadas no artigo 3.º do acima referido diploma legal, designadamente:

- *“Promover mecanismos de cooperação com organismos regionais, nacionais e internacionais, com vista a maximizar a concretização das medidas traçadas (...);*
- *Exercer na RAM as competências atribuídas às entidades nacionais com funções homólogas (...);*
- *Fomentar, dinamizar e divulgar a cultura e práticas desportivas, enquanto instrumentos determinantes na promoção da saúde e qualidade de vida das populações (...);*
- *Incentivar a realização de eventos desportivos na Região, maximizando as infraestruturas artificiais e os espaços naturais ”.*

Considerando que a DRD, não tem competência para proceder à isenção do pagamento de taxas pela utilização de infraestruturas desportivas (ID) sob a tutela da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, no âmbito do Dia Mundial da Atividade Física;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

Considerando que o referido evento, visa fomentar hábitos de vida saudável, junto de todos os segmentos da população mundial, ao longo do ciclo da vida independentemente da idade, género, contexto social ou nível de aptidão física.

Considerando os benefícios da atividade física por parte da população, reconhecemos ser de extrema importância o Governo Regional associar-se a este evento, adotando medidas de combate ao sedentarismo. Com esta iniciativa procura-se contribuir para disseminar junto da população as recomendações da Organização Mundial de Saúde para a prática regular de exercício físico, mais concretamente: 150 minutos por semana de atividade física de intensidade moderada a vigorosa, ou 75 minutos de atividade física vigorosa, e para crianças e jovens realizar, pelo menos, 60 minutos diários de atividade física de intensidade moderada a vigorosa.

Assim, pelo disposto no artigo 16º da Portaria n.º 143/2017, de 8 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 505/2019, de 26 de agosto, determina-se o seguinte:

1. É conferida a isenção do pagamento de taxas pela utilização das ID, no âmbito do Dia Mundial da Atividade Física, a decorrer no dia 6 de abril, de 2026, de acordo com a disponibilidade das mesmas.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 09 de abril de 2026

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

(Elsa Fernandes)

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS

(Duarte Freitas)